



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 471/2023, de 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a realização de prova prática em concurso público para os cargos que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prevista a obrigatoriedade de realização de prova prática, cujos critérios serão definidos em Edital de Concurso Público que venha a ser realizado, para os seguintes cargos da estrutura organizacional do município:

- I – Agente Condutor de Veículos, nas categorias de A, B, C e D;
- II – Operador de Máquinas Pesadas;
- III – Técnico de Laboratório de Análises Clínicas.

Parágrafo único. As regras e critérios de pontuação para a realização da prova prática serão definidas em Edital, que regulará o concurso público para os cargos mencionados neste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional